



Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Araguatins

LEI Nº 598/96, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.996.

Revoga parcialmente a Lei nº 592/96,
de 06 de maio de 1.996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, 'Estado do Tocantins, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

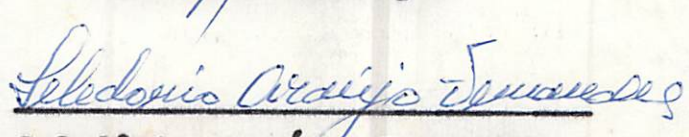
Artigo 1º - Fica revogado parcialmente a Lei nº 592/96, de 06/05/96, na parte que dá o nome de Pedro Alves 'Corrêa, a Escola Municipal no lugar denominado Região do Raimundo Cotia-Sítio, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS '04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.996.



José Guilherme Frazão Pereira
Prefeito Municipal



Seledônio Araújo Fernandes
Sec. Mun. de Administração

1. The first of these is the fact that the

the second is the fact that the

the third is the fact that the

the fourth is the fact that the

the fifth is the fact that the

the sixth is the fact that the

the seventh is the fact that the

the eighth is the fact that the

the ninth is the fact that the

the tenth is the fact that the

the eleventh is the fact that the

the twelfth is the fact that the

the thirteenth is the fact that the